

ACTA Nº 14/2004

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2004:

Aos onze dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Eng^o Vítor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso e José Albino Lima de Faria.

A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência dos senhores Vereadores Eng^o Luis Miguel Morais Gomes do Vale e D^a Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

Pelo senhor Vereador Eng^o Vítor Leite foi apresentada justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar a mesma justificada.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista sugeriu que a Câmara Municipal atribua subsídio para recuperação do órgão de tubos da Igreja Paroquial de Santa Maria dos Anjos, desta cidade, atendendo ao carácter cultural deste instrumento. Perguntou se há intenção por parte do senhor Presidente de atribuir subsídio para esse fim e, em caso afirmativo, quando e o valor previsto.

O senhor Presidente respondeu que já abordou este assunto com o Pároco, a quem foi sugerido que apresente pedido formal de atribuição de subsídio, a fim de ser apreciado. Mais informou que sobre esse assunto não assumiu qualquer compromisso.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista perguntou, ainda, sobre projecto para o Souto da Senhora da Saúde, nesta freguesia de Esposende.

O senhor Presidente respondeu que o Pároco de Santa Maria dos Anjos teve uma reunião com os técnicos desta Câmara e que está em elaboração estudo técnico para o referido soute.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: dois mil novecentos e sessenta e um euros e setenta e um cêntimos (2.961,71 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - cento e doze mil trezentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos (112.329,20 €); no Banco Espírito Santo - catorze mil cento e um euros e vinte e dois cêntimos (14.101,22 €); no Banco Português de Investimento – cinquenta mil quinhentos e nove euros e cinquenta cêntimos (50.509,50 €); no Banco Internacional de Crédito - cento e sessenta mil novecentos e oitenta e três euros e oitenta e oito cêntimos (160.983,88 €); no Banco Totta & Açores - sessenta e três mil duzentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos (63.210,87 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - mil novecentos e vinte e quatro euros e trinta cêntimos (1.924,30 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos (78.854,36 €); No Banco Português de Negócios - trezentos e quinze mil novecentos e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos (315.956,77 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 13/2004, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2004 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia três do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - CONTRATO-PROGRAMA DE COLABORAÇÃO E TRABALHO NO ÂMBITO DA REDE NACIONAL DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE PARA TODOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PLANEADORES DO TERRITÓRIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de contrato-programa de colaboração e trabalho no âmbito da rede nacional de cidades e vilas com mobilidade para todos entre a Associação Portuguesa de Planeadores do Território e a Câmara Municipal de Esposende, que tem por objectivos genéricos a adesão da autarquia à Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE COLABORAÇÃO E TRABALHO NO ÂMBITO DA REDE NACIONAL DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE PARA TODOS.

04.02 - JUNTAS DE FREGUESIA:

04.02.01 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA - PROPOSTA:

Foi presente proposta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Apúlia, tendo por objecto a delegação de tarefas de pavimentação das seguintes vias naquela vila: Rua da Quinta; Rua da Agra de Cima; Beco da Rua do Coito; e Beco da Rua da Ponte Nova. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental no valor de vinte e cinco mil euros. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA.

04.02.02 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS - PROPOSTA:

Foi presente proposta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Curvos, tendo por objecto a delegação de tarefa de beneficiação do caminho florestal de Vilar, naquela freguesia. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental no valor de sete mil e quinhentos euros. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS.

04.02.03 - JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESSES - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Gemeses, solicitando transferência de verba no valor de trinta mil euros, para apoio da construção de arrecadação para abrigo de máquinas e ferramentas daquela Junta de Freguesia. Está junta proposta do senhor Presidente no sentido de ser transferida verba no valor de vinte mil euros. Está, também, junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESSES, VERBA NO VALOR DE VINTE MIL EUROS.

04.02.04 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO - PROPOSTA:

Foi presente proposta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Palmeira de Faro, tendo por objecto a delegação de tarefa de conservação, reparação e pavimentação das seguintes vias: Rua do Padeiro; Rua Valentim Ribeiro; Rua da Rainha; Rua das Oliveiras; Rua da Agra de Susão; Rua dos Fontanários; e Rua concordante com a EN 103-1, naquela freguesia. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental no valor de cinquenta mil euros. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO O SENHOR PRESIDENTE, SENDO OS TRABALHOS, ENTRETANTO, DIRIGIDOS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - CONTABILIDADE:

05.01.01 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DE 656.448,00 € - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

05.01.02 - MINISTÉRIO DAS FINANÇAS - DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - NOTIFICAÇÃO DO ZONAMENTO:

Foi presente um ofício da Direcção-Geral dos Impostos, respeitante à implementação do Sistema de Avaliação da propriedade urbana para fins fiscais. Fica arquivada cópia do presente assunto junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE ZONAMENTO E RESPECTIVAS TAXAS APRESENTADAS PELA DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS E RELATIVAMENTE AO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADE URBANA PARA FINS FISCAIS.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

05.02 - PESSOAL:

05.02.01 - JOSÉ MANUEL PILAR - CANTONEIRO - RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente o relatório final do processo disciplinar instaurado ao funcionário referido em epígrafe. O mesmo relatório apresenta a seguinte conclusão: "Tomando em consideração os critérios gerais de graduação das penas, descritos nos artigos 22º a 27º do Estatuto Disciplinar, à personalidade do agente, ao grau de culpa, à alteração do seu comportamento após a acusação, que passou a comparecer regularmente ao serviço, e a todo o circunstancialismo mencionado anteriormente, parece-me razoável a aplicação de pena de repreensão escrita, consistindo esta num mero reparo pela irregularidade praticada, nos termos do nº 1 do artigo 12º do Estatuto Disciplinar.":

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA, APLICAR A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA AO CANTONEIRO JOSÉ MANUEL PILAR, CONFORME RELATÓRIO FINAL DO INSTRUTOR DO PROCESSO.

05.02.02 - JOSÉ MARIA SÁ ALVES - CANTONEIRO DE LIMPEZA - RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente o relatório final do processo disciplinar instaurado ao funcionário referido em epígrafe. O mesmo relatório apresenta a seguinte conclusão: "Tomando em consideração os critérios gerais de graduação das penas, descritos nos artigos 22º a 27º do Estatuto Disciplinar, à personalidade do agente, ao grau de culpa, à alteração do seu comportamento após a acusação, que passou a comparecer regularmente ao serviço, e a todo o circunstancialismo mencionado anteriormente, parece-me razoável a aplicação de pena de repreensão escrita, consistindo esta num mero reparo pela irregularidade praticada, nos termos do nº 1 do artigo 12º do Estatuto Disciplinar.":

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA, APLICAR A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA AO CANTONEIRO DE LIMPEZA JOSÉ MARIA SÁ ALVES, CONFORME RELATÓRIO FINAL DO INSTRUTOR DO PROCESSO.

05.02.03 - MARIA DEOLINDA PEREIRA DA VENDA - CANTONEIRA DE LIMPEZA - RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente o relatório final do processo disciplinar instaurado ao funcionário referido em epígrafe. O mesmo relatório apresenta a seguinte conclusão: "Tomando em consideração os critérios gerais de graduação das penas, descritos nos artigos 22º a 27º do Estatuto Disciplinar, à personalidade do agente, ao grau de culpa, à alteração do seu comportamento após a acusação, que passou a comparecer regularmente ao serviço, e a todo o circunstancialismo mencionado anteriormente, parece-me razoável a aplicação de pena de repreensão escrita, consistindo esta num mero reparo pela irregularidade praticada, nos termos do nº 1 do artigo 12º do Estatuto Disciplinar.":

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA, APLICAR A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA À CANTONEIRA DE LIMPEZA MARIA DEOLINDA PEREIRA DA VENDA, CONFORME RELATÓRIO FINAL DO INSTRUTOR DO PROCESSO.

05.02.04 - MARIA EMÍLIA NETO SILVA - JARDINEIRA - RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente o relatório final do processo disciplinar instaurado ao funcionário referido em epígrafe. O mesmo relatório apresenta a seguinte conclusão: "Tomando em consideração os critérios gerais de graduação das penas, descritos nos artigos 22º a 27º do Estatuto Disciplinar, à personalidade do agente, ao grau de culpa, à alteração do seu comportamento após a acusação, que passou a comparecer regularmente ao serviço, e a todo o circunstancialismo mencionado anteriormente, parece-me razoável a aplicação de pena de repreensão escrita, consistindo esta num mero reparo pela irregularidade praticada, nos termos do nº 1 do artigo 12º do Estatuto Disciplinar.":

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA, APLICAR A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA À JARDINEIRA MARIA EMÍLIA NETO SILVA, CONFORME RELATÓRIO FINAL DO INSTRUTOR DO PROCESSO.

05.02.05 - PAULA CRISTINA VASCONCELOS MARQUES ALVES - CANTONEIRA DE LIMPEZA - RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente o relatório final do processo disciplinar instaurado ao funcionário referido em epígrafe. O mesmo relatório apresenta a seguinte conclusão: "Tomando em consideração os critérios gerais de graduação das penas, descritos nos artigos 22º a 27º do Estatuto Disciplinar, à personalidade do agente, ao grau de culpa, à alteração do seu comportamento após a acusação, que passou a comparecer regularmente ao serviço, e a todo o circunstancialismo mencionado anteriormente, parece-me razoável a aplicação de pena de repreensão escrita, consistindo esta num mero reparo pela irregularidade praticada, nos termos do nº 1 do artigo 12º do Estatuto Disciplinar.":

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA, APLICAR A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA À CANTONEIRA DE LIMPEZA PAULA CRISTINA VASCONCELOS MARQUES ALVES, CONFORME RELATÓRIO FINAL DO INSTRUTOR DO PROCESSO.

05.02.06 - RUI MANUEL COSTA ALMEIDA - CANTONEIRO DE LIMPEZA - RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente o relatório final do processo disciplinar instaurado ao funcionário referido em epígrafe. O mesmo relatório apresenta a seguinte conclusão: "Tomando em consideração os critérios gerais de graduação das penas, descritos nos artigos 22º a 27º do Estatuto Disciplinar,

à personalidade do agente, ao grau de culpa, à alteração do seu comportamento após a acusação, que passou a comparecer regularmente ao serviço, e a todo o circunstancialismo mencionado anteriormente, parece-me razoável a aplicação de pena de repreensão escrita, consistindo esta num mero reparo pela irregularidade praticada, nos termos do nº 1 do artigo 12º do Estatuto Disciplinar.":

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA, APLICAR A PENA DE REPRESENTAÇÃO ESCRITA AO CANTONEIRO DE LIMPEZA RUI MANUEL COSTA ALMEIDA, CONFORME RELATÓRIO FINAL DO INSTRUTOR DO PROCESSO.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - LOTEAMENTOS:

06.01.01 - MARIA DE SÁ PEREIRA ALVES, DE GANDRA - PROCº 2346/97 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de loteamento em epígrafe, respeitante a prédio sito no Lugar de Souto, freguesia de Gandra, deste concelho. Está junto auto de vistoria, que informa estarem as obras de infraestruturas concluídas, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente e libertada a garantia bancária nº 02880003179820019 da Caixa Geral de Depósitos:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO LIBERTAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA.

07 - OBRAS PÚBLICAS:

07.01 – PROJECTOS, CONCURSOS E ADJUDICAÇÕES:

07.01.01 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO "ANTIGO GRÉMIO DA LAVOURA DE ESPOSENDE" PARA FUNÇÕES DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROJECTO DE LICENCIAMENTO:

Foi presente o projecto de licenciamento de arquitectura para recuperação e ampliação do edifício "antigo Grémio da Lavoura de Esposende", para funções de Assembleia Municipal e actividades cívicas e culturais:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO "ANTIGO GRÉMIO DA LAVOURA DE ESPOSENDE", PARA FUNÇÕES DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL E ACTIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.

07.01.02 - PRAIA DA COUVE, EM APÚLIA - PROPOSTA DE PROJECTO:

Foi presente o projecto de arranjo urbanístico da frente marítima de Apúlia:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA O ARRANJO URBANÍSTICO DA FRENTE MARÍTIMA DE APÚLIA.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA, TENDO APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto contra por entender que o projecto devia ser previamente discutido com a população de Apúlia, atendendo ao impacto que vai provocar na frente de praia. Após discussão, e após recolher os contributos dos apulienses, então sim a Câmara devia decidir. Ao não deliberar tendo em atenção a opinião prévia dos apulienses, estamos a 'mexer' com a alma de Apúlia, sem termos o devido cuidado. Se é certo que o arranjo da frente de praia de Apúlia é uma urgência, fazê-lo sem os devidos cuidados pode tornar a 'emenda pior que o soneto'." Segue-se assinatura.

07.01.03 - LIGAÇÃO DA AV^a DE S. SEBASTIÃO À ESCOLA EB 2 3 DE MARINHAS - PROJECTO:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

07.02 - HABITAÇÃO SOCIAL:

07.02.01 - LOTEAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL NA FREGUESIA DE VILA CHÃ - PROJECTO:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

08 - PLANEAMENTO:

08.01 - PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS:

08.01.01 - SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL NA FREGUESIA DE VILA CHÃ - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Conforme preceituado nos artºs/1 h) e i), 23º e 24º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, é atribuição dos municípios, quer em participação em programas e projectos de acção social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social, quer ainda na promoção de programas de habitação a custos controlados e de renovação urbana. Sendo pois atribuição dos municípios, é cometido ao órgão Câmara Municipal a correspondente competência para efectivar a prossecução desses fins públicos legalmente fixados. No sentido de dar cumprimento a estes imperativos legais e, sobretudo, visando dotar o município de Esposende de infraestruturas de habitação social que possibilitem, quer por aquisição, quer por arrendamento, quer por auto-construção, a habitação condigna de famílias carenciadas, proporcionando desta forma uma política social coligada com uma política de índole urbanística e de ordenamento do território, abolindo-se paralelamente a construção ou manutenção de barracas ou construções abarracadas, a Câmara Municipal, desde há longa data (aproximadamente desde mil novecentos e oitenta e sete), tem vindo a adquirir terrenos, nos quais tem efectuado operações de loteamento e, através da venda a custos controlados, e fornecimento dos respectivos projectos tipo e isenção do pagamento das respectivas taxas de licenciamento, tem vindo a conseguir atingir esses desígnios. Pretende a Câmara Municipal, no prosseguimento desta política, levar a efeito mais uma operação de loteamento num prédio de que é proprietária na freguesia de Vila Chã, e, através da venda dos respectivos lotes a famílias carenciadas, proporcionar a estas um meio de, a custos controlados, adquirir o almejado terreno e possibilitar-lhes a construção da sua habitação com um mínimo de dignidade, comodidade, salubridade e conforto. Contudo, o prédio de que a Câmara Municipal é proprietária encontra-se inserido, numa grande parte da sua área, em zona definida no PDM de Esposende como agroflorestal, facto que condiciona, senão mesmo impede o prosseguimento da operação pretendida. Ora, sendo certo que, não só pelo período de contenção orçamental que se atravessa em todo o país e em todo o mundo em geral, como também numa lógica de defesa do interesse público, não é aconselhável a aquisição de outro prédio para a prossecução deste fim, até porque, mesmo que se vivesse um momento de desafogo orçamental, não era certo que se conseguisse um prédio de características propícias a este fim. Nestes termos, porque tal medida é possível em termos de legislação em vigor aplicável, como decorre de informação técnica em anexo à presente, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a suspensão do Plano Director Municipal de Esposende na área em apreço, possibilitando desta forma a efectiva prossecução do fim pretendido, sendo certo que, estando em curso a Revisão daquele PDM, tal medida nem mesmo se afigura violenta porque terá enquadramento com as cartas de ordenamento em proposta para o local." Segue-se data e assinatura. Está junta a seguinte informação do Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico: "De acordo com os estudos desenvolvidos pelo Plano de Desenvolvimento Social, onde se procura fomentar o exercício de acções concertadas entre vários actores sociais, cuja intenção é a interpretação de problemas e a promoção da sua resolução, refere que a falta de habitação no meio rural é marcante. No

Quadro Estratégico de Desenvolvimento Municipal para a Rede Social a habitação foi diagnosticada como um dos problemas a ser pesquisado. A problemática incide sobre: um excesso de produto resultante das dinâmicas do mercado imobiliário *versus* estância balnear e residência secundária, onde há excedente de tipologias de habitação; no extremo oposto, inexistência de habitação no concelho para o escalão da população médio / baixo. A disponibilidade de terrenos para a construção própria, ao nível da freguesia existe não por falta de zonas afectas à classe de espaços urbanos e urbanizáveis, mas por ausência de uma política nacional que imponha regras aos proprietários. como consequência deste tipo de atitude resulta um entrave à procura de terrenos na freguesia para a primeira habitação, a fuga para outras zonas e a diminuição da população activa do meio rural. Decorridos cerca de dez anos após a ratificação e publicação do Plano Director Municipal (PDM) de Esposende, em treze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, e de acordo com os dados estatísticos do Instituto Nacional de Estatística - INE - verificou-se um acentuado crescimento da população. Associado a este problema constata-se que para a freguesia de Vila Chã, a exemplo das outras freguesias, ainda não foi objecto dum programa de habitação social ou a custos controlados. Assim, importa equacionar os problemas e apresentar soluções válidas para ultrapassar as dificuldades que se deparam. A Câmara Municipal de Esposende é proprietária de um terreno na freguesia de Vila Chã. Este terreno localiza-se num eixo viário relevante reunindo as condições necessárias para o enquadramento do novo equipamento. Neste momento, a Câmara Municipal não possui outro terreno cm características semelhantes na proximidade da referida freguesia. Operada uma pesquisa assente no binómio preço / benefício sobre a inserção da nova habitação social em Vila Chã, esta vem recair sobre uma parcela de terreno que se encontra numa zona de franja urbana. No entanto, o terreno em causa encontra-se classificado pelo Plano Director Municipal, de espaço urbano / urbanizável e em espaço agrícola e florestal, na categoria agro-florestal, artigos 27º a 30º do regulamento do PDM, publicado no Diário da República, I Série B, de treze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. Deste modo, e atendendo ao facto de se adequar uma resposta a um programa social e de haver urgência em solucionar uma carência significativa de habitação, torna-se necessário suspender parcialmente o PDM de Esposende, porque os indicadores previstos para o actual uso agro-florestal não permitem uma ocupação superior a oito por cento de construção em relação à área total. Pelo que, invocada a alínea b), ponto dois, do artigo 100º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei nº 380/99, de vinte e dois d Setembro, com a actualização do Decreto. A superfície equivale aproximadamente ao polígono que se representa em anexo. Mais se acrescenta que a suspensão, que deverá ser por dois anos, obrigará ao estabelecimento de medidas preventivas e à abertura de procedimento de revisão do PDM, já em curso." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto a favor pelo manifesto interesse público do projecto, e porque se trata de área remanescente agro-florestal de um terreno já parcialmente situado em aglomerado urbano, porquanto sou contra as 'suspensões' do PDM que considero uma prática perigosa. Contudo, lamento que a Câmara ainda não tenha concluído o processo de revisão do PDM como era seu dever, pois o PDM de Esposende já tem mais de dez anos." Segue-se assinatura.

09 - EDUCAÇÃO:

09.01 - BOLSAS DE ESTUDO:

09.01.01 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE ESPOSENDE - ANO LECTIVO 2003-2004 - PROPOSTA DE LISTAGEM DEFINITIVA:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

10 - CULTURA E DESPORTO:

10.01 - ACTIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS / ANIMAÇÃO:

10.01.01 - ANTAS FUTEBOL CLUBE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

10.01.02 - FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "A associação Futebol Clube de Marinhãs pretende realizar o XVII Torneio Internacional de Futebol Infantil, contando com a participação do Sporting Clube de Portugal, Sport Lisboa e Benfica, Futebol Clube do Porto, Boavista Futebol Clube, entre outros. Considerando que este torneio tem-se revelado um óptimo meio de promoção do desporto de formação, tendo mesmo atingido uma dimensão de âmbito nacional, propomos que lhes seja atribuído um subsídio de cinco mil euros." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE CINCO MIL EUROS AO FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO, O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO.

10.01.03 - CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS - NÚCLEO DE BTT - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "A prática de BTT de forma regular no concelho de Esposende, é assegurada pelo Núcleo de BTT do Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs. Participando em várias provas a nível regional, organiza uma prova do campeonato regional de BTT e colabora com os serviços de fomento do desporto da autarquia, na formação e promoção de jovens atletas. Considerando o trabalho desenvolvido pelo núcleo do Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs e por forma a apoiarmos a continuidade do mesmo, como única equipa federada em BTT, do concelho, propomos à Ex.ma Câmara que seja atribuído um subsídio de duzentos e cinquenta euros." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE DUZENTOS E CINQUENTA EUROS AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO, O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO.

10.01.04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "No âmbito dos programas desportivos apresentados pelas associações, Águias de Serpa Pinto, Associação Desportiva de Criad, Hóquei Clube de Fão e atendendo à importância da acção que desenvolvem na promoção e no desenvolvimento do desporto, somos a propor o seguinte: Águias de Serpa Pinto - o projecto desportivo apresentado por esta associação visa a dinamização das modalidades de andebol e futsal feminino, contando com a participação de sessenta atletas na modalidade de andebol e quinze na modalidade de futsal. Desta forma, e considerando a importância da promoção do desporto feminino, propomos que lhes seja atribuído um subsídio no valor de mil e quinhentos euros; Associação Desportiva de Criad - A Associação Desportiva de Criad pretende dinamizar ao longo do ano um conjunto de actividades de âmbito desportivo, pelo que propomos que lhes seja atribuído um subsídio de duzentos e cinquenta euros; Hóquei Clube de Fão - o Hóquei Clube de Fão tem orientado nos últimos anos a sua acção para a formação, mobilizando actualmente oitenta e quatro atletas nos diversos escalões de formação. Propomos, neste sentido, que lhes seja atribuído um subsídio de três mil euros." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR OS SUBSÍDIOS CONSTANTES DA MESMA.

11 - ASSUNTOS DIVERSOS:

11.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

11.01.01 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio para apoio da realização de obras de ampliação das instalações, criando espaços para ATL, sala de jardim de infância e gabinete de atendimento integrado. Está junta proposta do senhor Presidente no sentido de ser atribuído subsídio no valor de vinte e cinco mil euros. Está, também, junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE VINTE E CINCO MIL EUROS À ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA.

11.01.02 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DOS ANJOS, DE ESPOSENDE - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre esta Câmara e a Fábrica da Igreja de Santa Maria dos Anjos, desta cidade, tendo por objecto a participação de jovens no apoio logístico à realização da Feira do Livro de Esposende. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DOS ANJOS, DESTA CIDADE.

11.01.03 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO CULTURAL E SOCIAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÃO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre esta Câmara e a Santa Casa da Misericórdia de Fão, tendo por objecto a cooperação na construção de um edifício destinado ao Centro Social de Fão. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO SOCIAL E CULTURAL A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÃO.

11.01.04 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE E A COOPERATIVA CULTURAL DE FÃO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre esta Câmara e a Cooperativa Cultural de Fão, tendo por objecto a cooperação entre ambas as signatárias no sentido da efectiva e integral execução do Plano de Actividades da associação. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A COOPERATIVA CULTURAL DE FÃO.

11.01.05 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO CULTURAL E SOCIAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE E CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo de desenvolvimento e cooperação a celebrar entre esta Câmara e o Centro Social da Juventude de Mar, tendo por objecto a cooperação na construção de edifício destinado ao Centro de Dia de Mar. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO CULTURAL E SOCIAL COM O CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.